



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 012, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Comissão de Licitação para promover o recebimento e análise de documentos de habilitação e propostas e todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Eletrônico em relação ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).

O **PRESIDENTE DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Licitação para promover o recebimento e análise de documentos de habilitação e propostas e todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade do Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS, pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes membros:

I - **DULCE MARIELE MARTINS SOARES TROPALDI**, RG nº 1718108 SSP/MS, com cadastro CPF nº 036.113.981-01, a quem caberá o cargo de **Pregoeira** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico;

II - **ELIZABETE ADOLFO MACHADO**, RG nº 370.269 SSP/MS, com cadastro CPF nº 446.684.061-04, para atuar como membro de **Equipe de Apoio** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico; e

III - **ALESSANDRA PENTEADO RIGONATO**, RG nº 417497 SSP/MS, com cadastro CPF nº 421.454.731-49, para atuar como membro da **Equipe de Apoio da** modalidade licitatória do Pregão Eletrônico.

Art. 2º A designação das servidoras referidas no art. 1º dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização do Pregão Eletrônico, não configurando cessão, haja vista que todos são vinculados à Prefeitura Municipal de Ivinhema.

Art. 4º Fica concedida gratificação às servidoras citadas no art. 1º de acordo com a Resolução nº 16 de 26 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 Outubro de 2021.

DANIELE CRISTINA DE CAMARCO CABRITTI
DIRETORA EXECUTIVA